GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LIC+LO Nº 241/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **AREAL SANTA RITA LTDA. ME**, CNPJ **71.430.177/0001-76**, **Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação, concomitantemente,** para a atividade principal **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil** (Produção bruta: 18.000 m³/ano), ANM nº 831.246/2000, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada na Fazenda da Ilha, Fazenda da Barra e Pessegueiro, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: UTM: X= 478.195 e Y= 7.592.733, no Município de Três Corações, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 14352/2005/001/2019.

[ ] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental AIA nº 04402/2019, com vencimento em 27/09/2025; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área: 0,338 ha, Coordenadas Geográficas: Porto 1: Lat. 21º 46' 07,85'' Long. 45º 12' 39,96'' Porto 2: Lat. 21º 46' 03,04'' Long. 45º 12' 51,13''; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Pastagem.
Processo de Outorga nº 45880/2019; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral; Vazão: 0,2847 l/s; Coordenadas Geográficas: Inicial: Lat. 21º46'0,97'' Long. 45º12'54,57'' Final: Lat. 21º46'23,86'' Long. 45º12'12,26''.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, e II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 27/09/2029.

Varginha, 27 de setembro de 2019.

CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD